

**RESOLUÇÃO N° 29/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TUPIRAMA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO(A) DE OVIDORIA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, observando e respeitando os termos regimentais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º.** Fica criado na estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Tupirama/TO, o cargo de Secretário(a) de Ouvidoria Parlamentar:

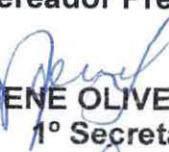
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIAPAL</b>			
<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Secretário de Ouvidoria Parlamentar	01	Ensino Médio	R\$ 1.500,00

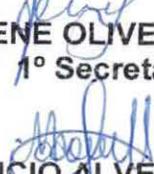
**Parágrafo Único.** As atribuições e requisitos do cargo encontra-se no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023.

  
**SERGIO FERREIRA CUNHA**  
Vereador Presidente

  
**NECIENE OLIVEIRA MOTA**  
1º Secretario

  
**MAURICIO ALVES COELHO**  
2º Secretario

## ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I - promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;

II - receber, registrar, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações perante a Câmara Municipal; e

III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.

IV receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

V - disponibilizar as informações de interesse público;

VI - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

VII- identificar problemas no atendimento ao usuário;

VIII - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IX - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

X - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

XI - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

XII - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

XIII - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XV - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XVI- facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XVII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XVIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XIX - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPIRAMA  
ADM. 2023/2024

XXI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.

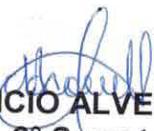
**GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023.



**SÉRGIO FERREIRA CUNHA**  
Vereador Presidente



**NECIENE OLIVEIRA MOTA**  
1º Secretario



**MAURÍCIO ALVES COELHO**  
2º Secretario